

The Role of CAFCASS
Safeguarding and promoting
the welfare of children involved
in family court proceedings

A função do CAFCASS
Salvaguardar e promover o
bem-estar das crianças
envolvidas em processos de
tribunal de família

(Portuguese)

O que é o CAFCASS?

O Children and Family Court Advisory and Support Service - CAFCASS – salvaguarda¹ e promove os interesses das crianças envolvidas em processos do tribunal de família. Efectuamos o nosso trabalho com a ajuda da competência profissional, da experiência e do entusiasmo dos nossos especialistas. A maior parte dos nossos especialistas é empregada por nós, embora alguns sejam trabalhadores por conta própria por nós contratados. Trabalhamos apenas nos tribunais de família. Estes tribunais não são tribunais criminais.

¹ A lei de 2004 relativa às Crianças atribui aos organismos e agências que trabalham com crianças o dever estatutário de tomar medidas para salvaguardar e promover o bem-estar das mesmas, especialmente no que toca à respectiva saúde, segurança, satisfação e realização, àquilo que lhes permita ter um contributo positivo e alcançar o bem-estar económico.

O que é que o CAF/CASS faz?

A nossa função consiste em salvaguardar e promover o bem-estar das crianças envolvidas em processos de tribunal de família. Os nossos especialistas trabalham com crianças e respectivas famílias para assegurar que as vozes das crianças são ouvidas e são satisfeitos os seus requisitos. Os principais tipos de casos para os quais o tribunal solicita a nossa ajuda são aqueles em que:

- os pais estão a separar-se ou a divorciar-se e não chegaram a acordo relativamente às disposições a tomar com respeito às crianças
- os serviços sociais ² estão envolvidos e existe a possibilidade de que as crianças sejam tiradas aos pais para sua segurança
- existe a possibilidade de que as crianças venham a ser adoptadas.

Somos independentes dos tribunais, dos serviços sociais, das autoridades de educação e de saúde bem como de todas as agências semelhantes.

Quais são as diversas funções dos especialistas do CAF/CASS?

A função dos nossos especialistas depende do tipo de caso e daquilo que o tribunal lhes pede exactamente que façam. Existem quatro funções principais:

- Os Encarregados de Comunicação de Crianças e Famílias (Children and Family Reporters) são envolvidos quando os pais que estão a separar-se ou a divorciar-se não conseguiram chegar a acordo relativamente às disposições a tomar com respeito às crianças. Às vezes é possível chegar a acordo sem ter de envolver mais o tribunal, mas, se isso não acontecer, o Encarregado de Comunicação de Crianças e Famílias poderá levar a cabo mais trabalho para tentar resolver as questões ou poderá fazer averiguações e elaborar um relatório destinado ao tribunal.

² Neste folheto, a expressão “serviços sociais” refere-se ao trabalho das autoridades locais no cumprimento da sua função de serviços sociais e especialmente à prestação de cuidados sociais às crianças.

- Os Tutores de Crianças (Children's Guardians) representam os interesses de uma criança durante casos em que os serviços sociais estão envolvidos, bem como em adoções contestadas.
- Os Funcionários de Comunicação (Reporting Officers) asseguram que os pais entendem aquilo que a adoção significa para eles e para os seus filhos e determinam se os pais dão ou não o seu consentimento para a mesma.
- São às vezes nomeados pelo tribunal Tutores ad Litem (Guardians ad Litem) em casos em que os pais que estão a divorciar-se ou a separar-se não conseguiram chegar a acordo. Isto acontece apenas se houver qualquer dificuldade específica no caso. A criança é tornada parte do processo e a função do Tutor ad Litem é a de proporcionar a representação separada dos seus direitos e interesses.

O que é que estas funções têm em comum?

Todas estas funções envolvem alguns ou todos os seguintes pontos:

- manter em atenção especial os melhores interesses da criança
- defender esses interesses
- fazer as averiguações relevantes
- elaborar um relatório destinado ao tribunal.

Uma parte importante do trabalho de todos os especialistas consiste em falar com as crianças e ouvi-las para saber o que pensam e quais os seus sentimentos.

Como pode o CAF/CASS saber o que é melhor para as crianças?

Os nossos especialistas possuem formação e experiência de trabalho com crianças e famílias.

Aquilo que as pessoas dizem ao CAF/CASS é mantido confidencial?

Qualquer informação que dê ao especialista CAF/CASS poderá ser incluída no relatório por este elaborado para o tribunal e a informação poderá ser passada a outras pessoas com outra finalidade. Por exemplo, é às vezes necessário passar informação a outra agência se houver preocupação relativa à salvaguarda da criança. Para além disto, estamos autorizados a levar a cabo investigação destinada a beneficiar crianças e famílias e, ocasionalmente, a informação que nos der poderá ser usada anonimamente nessa investigação.

O tribunal fará aquilo que a criança quiser?

O relatório do especialista informará sempre o tribunal dos desejos e sentimentos da criança. Este é um dos factores que o tribunal terá em consideração, mas isto não significa que o tribunal faça sempre aquilo que a criança deseja. O tribunal procurará fazer aquilo que pensa ser melhor para a criança.

O tribunal faz sempre aquilo que o especialista CAF/CASS o aconselha a fazer?

É o tribunal que decide aquilo que vai acontecer, mas o tribunal irá considerar atentamente aquilo que o nosso especialista disser. Se o tribunal discordar da recomendação feita pelo especialista, explicará porquê.

As minhas opiniões contam?

Nós encorajamos feedback relativo a todos os nossos serviços e actividades, já que ele tem um papel importante no desenvolvimento e melhoramento do nosso serviço. Gostaríamos de ouvir a opinião de todos aqueles que usam o nosso serviço – crianças e jovens, pais, familiares, tribunais e outras agências.

O feedback poderá ser:

- Um **comentário** sobre as nossas políticas ou práticas de trabalho ou qualquer outro aspecto do nosso serviço
- Um **cumprimento** relativo ao nosso trabalho ou a um especialista individual
- Uma **reclamação** relativa a qualquer aspecto do seu relacionamento connosco.

Nós registamos, monitorizamos e revemos todos os comentários, cumprimentos e reclamações relativos aos nossos serviços e os resultados são publicados no nosso Relatório Anual.

Com vista a desenvolver o serviço e para fins de investigação, poderemos abordá-lo para lhe pedir as suas opiniões após a conclusão do processo.

Como posso transmitir-lhes os meus comentários e cumprimentos?

Comunique quaisquer comentários ou cumprimentos (de preferência por escrito) ao especialista em causa, ou envie-os ao gestor CAFCASS local, para o endereço que se encontra nas costas deste folheto. Também pode enviar os seus comentários e opiniões para a nossa sede nacional por e-mail, utilizando o endereço yourviews@cafcass.gov.uk.

Quando o seu caso terminar, pode pedir uma reunião para feedback com o especialista envolvido no seu caso ou com o respectivo gestor.

E se eu não estiver satisfeito com o serviço oferecido pelo CAFCASS?

Procuramos oferecer um serviço de alta qualidade em todos os processos de família e dar voz às crianças num momento crítico das suas vidas. É para nós importante saber quando os utilizadores do serviço pensam que não atingimos estes objectivos.

Temos um procedimento de reclamação que tem em vista assegurar que as reclamações são tratadas de forma tão rápida, justa e eficiente quanto possível. É feita a seguir uma descrição breve do procedimento de reclamação. O procedimento na sua totalidade é descrito num folheto destinado aos utilizadores do serviço³, que poderá obter através da sua repartição CAFCASS local ou acedendo à secção *Information* do nosso site da Internet, no endereço www.cafcass.gov.uk.

E se eu quiser fazer uma reclamação?

Em primeiro lugar, deve informar sempre o especialista CAFCASS em causa se estiver descontente relativamente a qualquer aspecto do serviço. Poderá haver uma oportunidade para resolver o assunto. Em alternativa, pode pedir uma reunião para feedback no fim do seu caso, conforme indicado na página anterior.

Se não desejar fazer isto e preferir prosseguir com a reclamação, contacte o gestor CAFCASS local assim que possível, tendo em conta os prazos indicados na página seguinte para a apresentação de uma reclamação.

Se discordar com o conteúdo do relatório, é geralmente melhor levantar a questão na audiência do tribunal.

Não é possível alterar o resultado da decisão do tribunal apresentando-nos uma reclamação a nós. Se discordar com a decisão tomada pelo tribunal necessitará de consultoria jurídica relativamente a um possível recurso da decisão do tribunal.

É importante notar que há prazos limites dentro dos quais o CAFCASS aceitará reclamações. Para adultos, o prazo é de três meses a contar do acontecimento ou da ocorrência do incidente. Consulte o folheto *Your Views Count* para informação detalhada sobre estes limites.

³ Your Views Count – How to make a comment, compliment or complaint about our work

O CAF/CASS confirma normalmente a recepção da reclamação no prazo de cinco dias úteis.

As reclamações das crianças podem ser recebidas em qualquer momento. A uma criança que deseje fazer uma reclamação será oferecido o apoio de um representante independente durante todo o procedimento.

Segurança da criança

Contactamos outras agências para verificar se as crianças se encontram em risco de danos significativos. Isto inclui casos em que as crianças foram testemunhas de violência doméstica. São feitas verificações de rotina junto da polícia, dos serviços sociais e do Child Protection Register (Registo de Protecção à Criança). Informá-lo-emos se forem necessárias mais verificações junto de outras agências (por ex. médicos, escolas). A informação será usada na preparação de um relatório para o tribunal e poderá também ser partilhada com os serviços sociais.

Não apoiaremos disposições que ponham em risco a segurança de crianças ou de jovens e dos respectivos prestadores de cuidados.

Diversidade

Temos como objectivo lutar pela satisfação dos requisitos individuais das crianças e respeitar e valorizar as diversas comunidades em que elas se desenvolvem. Registamos e monitorizamos informação relativa à diversidade dos utilizadores do nosso serviço – como seja a origem étnica, o idioma e requisitos especiais – para podermos melhorar continuamente a qualidade do serviço que oferecemos às crianças e respectivas famílias. Esta informação ajuda-nos também a promover a igualdade racial e o acesso aos serviços, conforme exigido pela emenda legal de 2000 relativa às Relações Raciais, pela lei de 1995 relativa a Discriminação contra Deficiência e pela lei de 1993 relativa à Língua Galesa.

Informação

A maneira pela qual recolhemos, processamos e disponibilizamos informação é determinada pela legislação. Os seguintes pontos poderão ser de interesse para si:

- A natureza do nosso trabalho requer o processamento de informação pessoal relativa aos utilizadores do nosso serviço. Todas as actividades deste tipo são levadas a cabo de acordo com a lei de 1998 relativa à Protecção da Informação. Encontrará a nossa inscrição no Data Protection Register (Registo de Protecção da Informação) no endereço www.cafcass.gov.uk
- Ao abrigo da lei relativa à Protecção da Informação, você tem direito a pedir cópias da informação que mantemos a seu respeito.
- Estamos empenhados em fornecer informação sobre o serviço de acordo com a lei de 2000 relativa à Liberdade da Informação.

Para mais informação sobre como trabalhamos de acordo com a lei relativa à Protecção da Informação ou a lei relativa à Liberdade da Informação, visite a secção *Information* do nosso site da Internet, no endereço www.cafcass.gov.uk, ou contacte a sua repartição CAF/CASS local.

O nosso site da Internet contém também mais informação sobre toda a gama dos nossos serviços.

V3-05